



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



ADITIVO DE CONTRATO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2011 - (PMRC)

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA
ELABORAÇÃO DE PROJETO NA ÁREA DE SANEAMENTO BÁSICO – SETOR DE LIMPEZA
URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS, DESTINADA A USINA DE TRIAGEM E DESTINAÇÃO
FINAL DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS E COMERCIAIS DESTE MUNICÍPIO**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e, pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 062.095.309-82, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **HABITAT ECOLÓGICO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Fernando Simas, nº 705, Conjunto 95, Bigorriho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 04.914.912/0001-20, neste ato representada pela sócia, a Srª **NEIVA TEREZINHA RONSANI**, brasileira, separada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.094.996-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 403.900.479-53, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2011 (PMRC), provindo do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 004/2011 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 30 (trinta) dias, com início na data de 22 de Dezembro de 2011 até 21 de Janeiro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço global para a aquisição do objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0701	15	452	0015	2	054	3.3.90.39.05.00	1778	03000	Recursos Ordinários (Livres)	Serviços Técnicos Profissionais
0701	15	452	0015	2	054	3.3.90.39.05.00	1777	03504	Outros Royalties e Compens.Fin. e Patrim. não Previdenciárias	Serviços Técnicos Profissionais

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O referido Termo Aditivo de prazo, se faz necessário tendo em vista que a Municipalidade não entregou a empresa Habitat o resultado das sondagens e ensaios de percolação de solo, elementos necessários para conclusão do projeto de aterro sanitário (segue anexo justificativa).

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal



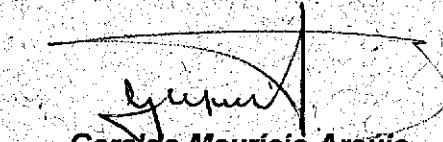
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**





8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 059/2011 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 21 de Dezembro de 2011.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito – Contratante


Antônio Carlos Chiarotti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo – Contratante

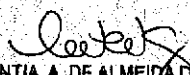

Neiva Terezinha Ronsani
Habitat Ecológico Ltda – Contratada


Testemunhas:

Ordini de Mello Gomes



Visto do Departamento Jurídico:


CINTIA A. DE ALMEIDA DA SILVA
Advogada - OAB/PR 41.023
dra.cintiaalmeida@hotmail.com

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 Nº 059/2011 (PMRC)
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011 (PMRC)


CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNP/JMF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: HABITAT ECOLÓGICO
CNP/JMF: 04.914.912/0001-20

OBJETO: A contratação de empresa ou instituição especializada para elaboração de Projeto na Área de Saneamento Básico – Sefor de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos, destinada a Usina de Triagem e destinação final de resíduos domésticos e comerciais deste município, com prorrogação do prazo de vigência em 30 (trinta) dias, a finalizar na data de 21 de Janeiro de 2012.

VALOR: O preço global para a aquisição do objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.
 Ribeirão Claro-Pr, 21 de Dezembro de 2011.

Geraldo Maurício Araújo
 Prefeito Municipal

 **MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**
ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2011

OBJETO: contratação da empresa BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, para o pagamento de horas extras, conforme determinação judicial para 03 (três) motoristas que prestaram serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
 Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Portaria nº 2352/2011 e PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referida inexigibilidade bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete da Prefeita, Jacarezinho, 23 de dezembro de 2011.


VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI
 Prefeita Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
REFERÊNCIA: Convite 70/2010
CONTRATO Nº: 348/2010

OBJETO: contratação de empresa especializada para construção de uma Pista de Skate no Parque Ecológico do Município de Jacarezinho.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho
CONTRATADA: CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 30 de março de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2011.
 Jacarezinho, 20 de dezembro de 2011.

Valentina Helena de Andrade Toneti
 Prefeita Municipal

 **MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
REFERÊNCIA: Pregão Presencial 147/2011
CONTRATO Nº: 343/2011

OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos, hidráulico e ferramentas.